



PUBLIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

23 05 2001

REQUERIMENTO N.1541/VIII (2.a) - AC

Apresentado por: Deputado Luís Miguel Teixeira do Partido Socialista.

Assunto: Auto Estrada A 7 – sublanço Guimarães / Fafe / Basto. Atravessamento da Vila de Gandarela de Basto.

Como já é do conhecimento público, o estudo prévio efectuado pela AENOR, no sub lanço da Auto – Estrada A 7 propôs duas soluções (A e B) tendo em vista o atravessamento da Vila de Gandarela de Basto.

A solução B, cuja proposta de traçado atravessava a Norte, o importante pólo urbano de Gandarela de Basto, mereceu desde o início a preferência das autarquias e das populações locais, visto que não provocava grandes impactos negativos, no traçado da A 7, na área do concelho de Celorico de Basto.

Com efeito, na fase de inquérito público do estudo de impacto ambiental, as Juntas de Freguesia de Basto (S. Clemente), Ribas e Rego, assim como a população da Vila de Gandarela de Basto, manifestaram a sua discordância e oposição à solução A, proposta pela AENOR, tendo em conta que a mesma, prevê o atravessamento de Ramada e Gandarela, destruindo o conjunto patrimonial da Gandarela, Solar da Gandarela, a Capela, os Jardins, o Solar da Arosa e a Capela de Nossa Senhora da Oliveira, para além de afectar uma área considerável da Quinta da Cal, com áreas agrícolas e áreas florestais.

Posteriormente à Solução B, foi afastada pela AENOR, com base no parecer da Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental, que apontava para a existência, caso a mesma viesse a ser adoptada, de elevados impactos ambientais naquela zona.

Sucedede pois, que a solução adoptada, com base no parecer da Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental, foi a Solução A, que como

M. Miguel
2001.05.24

tudo parece indicar, atravessa o aglomerado urbano da Vila de Gandarela de Basto, de Sudoeste para Nordeste.

Com base em informações a que tive acesso, o projecto de execução deste sublanço está já a ser executado pela AENOR.

No entanto, em todo este processo, há questões que têm forçosamente que ser esclarecidas, tendo em vista a preservação do interesse público e particularmente das populações que poderão vir a ser afectadas por este traçado.

Assim;

Considerando que a Comissão de Avaliação do Estudo de Impacte Ambiental, emite parecer favorável à implementação da Solução A, **parecer esse condicionado a uma redefinição do traçado proposto na área urbana da Vila de Gandarela de Basto;**

Considerando que na página 25 do parecer da Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental é referido expressamente que A Comissão de Avaliação propõe uma redefinição de traçado e considera que **“deverá ser minimizada a afectação do aglomerado da Gandarela, nomeadamente o conjunto constituído pelo Solar da Gandarela, capela e jardim, através de uma nova Solução de projecto que permita a reposição da área afectada”;**

Considerando ainda, que chegou ao meu conhecimento que a AENOR, está já a efectuar o projecto de execução;

Considerando, por último, que há vários meses, e após várias insistências, continuo a não dispor de qualquer informação, que me permita fazer uma avaliação concreta da forma como este processo está a evoluir, nomeadamente saber se a AENOR, está ou não a cumprir de forma rigorosa, as recomendações expostas no parecer da Comissão de Avaliação de Impacte Ambiental, que prevêm uma redefinição do Traçado da A 7 na zona de Gandarela de Basto;

Nestes termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito através de V. Ex.cia, que o Ministério do Equipamento Social, com a urgência possível, me esclareça o seguinte:

1. Está ou não a AENOR a cumprir de forma rigorosa com as recomendações expostas no parecer da Comissão de Avaliação do

Estudo de Impacte Ambiental, adoptando uma solução de projecto que na área de Gandarela de Basto, conduza a uma redefinição do traçado proposto pela Solução A ?

- 2. Tendo em vista a preservação do interesse público e particularmente das populações da Vila de Gandarela de Basto, e considerando o atrás exposto, que solução de projecto está a ser estudada pela AENOR, tendo em vista o atravessamento da A 7 na área referida;**

(solicito que me seja facultado um mapa exemplificativo que me permita visionar a solução proposta)

Palácio de S. Bento, 23 de Maio de 2001

O Deputado



Luís Miguel Teixeira